CMVR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq.
LEI Nº 4.379 | FLS. 1.9

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.379

EMENTA: ALTERA O ANEXO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.149/95, ACRESCENTANDO OS EMPREGOS DE ODONTÓLOGO E GUARDA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo V, da Lei Municipal nº 3.149/95, acrescendo os empregos abaixo discriminados, a serem providos por concurso público, conforme determina a legislação em vigor:

EMPREGO	C.L.T.
Odontólogo	**46**
Guarda Municipal	**60**

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o ingresso das vagas destinadas a Guarda Municipal é obrigatório que o candidato possua Carteira de Habilitação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas com recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de dezembro de 2007.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 035/07
Autor: Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
V. Redonda em destaque
DE 21 / 12 / 2007